





#### "BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA"

CNPJ Nº 16.814.330/0001-50

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2024.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024, na sede da sociedade de responsabilidade limitada BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, reuniram se as seguintes pessoas (1) DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de são Jose do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente da empresa e também representante administrador do socio FBK HOLDING LTDA, sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 - Conjunto 707, Sala 03 - Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02 e (2) CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100 , na qualidade de Diretor Operacional (3) CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA, brasileira, maior, solteira, gerente financeira, portador da cédula de identidade nacional RG nº 656846434 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.709.489-56, residente domiciliado à Rua Dr. Romeu Tortima II, nº 508, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-791, na qualidade de Diretora Financeira, para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, que aceitando a incumbência, convidou a mim, CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI, para secretario I, assim se constituindo a mesa e dando se início aos trabalhos Inicialmente declarou o presidente (a) que ele é Diretor Presidente da empresa e também representante administrador da FBK HOLDING LTDA, sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 – Conjunto 707, Sala 03 – Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02, , únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação de BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA cujo contrato foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº NIRE nº 3523206368-0 em sessão no dia 19/11/2021 atualmente com o capital registrado e integralizado de R\$ 4.075.000,00 (Quatro Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 4.075.000 (Quatro Milhões e Setenta e Cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Após os esclarecimentos necessários, propôs: a) a transformação da sociedade limitada, que tem girado nesta cidade sob a denominação de BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA em sociedade anônima de capital fechado sob a denominação de BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:



00088P 28 05 24

em curso mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6404/1976, sendo a proposta unanimemente aprovada; b) que o sócio FBK HOLDING LTDA integraliza ao capital social o valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais) e o sócio DANILO AUGUSTO TONIN ELENA integraliza o valor de R\$ 50.000,00, passando o capital social da sociedade anônima a ser de R\$ 9.075.000,00 (Nove Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 9.075.000 (Nove Milhões e Setenta e Cinco Mil) de ações ordinárias nominativas, do valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas, consoante boletim de subscrição anexo, que é o Documento II desta Ata. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o deposito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6 404/1976; c) eleger a Diretoria Executiva da empresa, sendo para o cargo de Diretor Presidente o Sr. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de são Jose do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Andar 8 Torre 1 - Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo e para o cargo de Diretor Operacional o Sr. CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG no 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100 e Diretora Financeira CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA, brasileira, maior, solteira, gerente financeira, portador da cédula de identidade nacional RG nº 656846434 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.709.489-56, residente domiciliado à Rua Dr. Romeu Tortima II, nº 508, Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-791 que irão exercer suas funções pelos próximos 3(três) anos a contar da data de assinatura desta Ata. Os diretores eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme declaração de desimpedimento a ser arquivada, juntamente a Ata da presente reunião na sede da Companhia Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas, que a subscrevem Barueri/SP, 02 de abril de 2024. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA Presidente da Mesa CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI secretário da Mesa.

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

PRESIDENTE

Caio Henrique Hyppolito Galvani

CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI

SECRETARIO

Simone Thomazo Alves

Camila Cristina De Moura Silva

SIMONE THOMAZO ALVES

OAB No. 323 754

CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA

Diretora Financeira

ESTATUTO SOCIAL

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

### PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:



28 05 2h

"BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A"

#### CAPÍTULO |

### DA DENOMINAÇÃO SEDE FORO PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A e uma sociedade anônima por ações de capital fechado, que reger se a pelas leis e usos do comercio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis

#### ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social:

- I. Exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento criando regras procedimentos que disciplinam prestação de serviço de pagamento.
- II. Exploração da atividade de instituição de pagamento:
- a) Disponibilizando serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de
- pagamento; b) Executando ou facilitando instrução de pagamento relacionada determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada conta de pagamento; c) Gerindo conta de pagamento;
- d) Emitindo instrumento de pagamento;
- e) Executando remessa de fundos; e
- f) Convertendo moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica.
- III. Explorando a atividade de sub credenciadora, credenciando a aceitação de instrumento de pagamento na qualidade de participante do arranjo de pagamento que habilita usuário final recebedor para aceitação do instrumento de pagamento, sem participar do processo de liquidação das transações de pagamento como credor perante o emissor; e
- IV. Serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento;
- V. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos;
- VI. Emissão de vales alimentação, vales transportes e similares por meios de pagamentos, administração de cartões de crédito e débitos;
- VII. Locação e comércio de máquinas de créditos para estabelecimentos comerciais e terceiro.

**ARTIGO 3º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, e mantém a seguinte filial:

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:





**Filial nº 01 –** Av Doutor Plinio de Castro Prado, nº 288 – Sala 86 - Bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14091-170 registrada sob NIRE nº 35906399377, em sessão de 19/07/2022, inscrita no CNPJ 16.814.330/0002-31

**ARTIGO 4º -** O prazo de duração da sociedade e indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de agosto de 2012

#### CAPÍTULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**ARTIGO 5ª -** O capital social da Companhia é de \$ 9.075.000,00 (Nove Milhões, Setenta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 9.075.000 (Nove Milhões e Setenta e Cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

- §1 As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.
- §2 Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de deposito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3 do artigo 35 da lei 6 404/76.
- §3 A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais
- §4 A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações e também expressamente proibido, exceto se previamente aprovado em Assembleia Geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.
- §5 Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debentures ou partes beneficiarias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6 404/76 desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.
- §6 A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando das ações de cada espécie ou classe de ações.
- §7 A emissão de debentures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiarias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependera da previa aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações.

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2,200-2/2001 e Lei 14,063/2020.

# PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:





**ARTIGO 6º -** Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas

Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

**ARTIGO 7º -** O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9 457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6 404/76.

**ARTIGO 8º -** A Companhia só registrara a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 9º** - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por três membros, sócios ou não, Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Operacional e 01 (um) Diretor Financeiro, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral observado o disposto neste Estatuto, sendo:

- I. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de São José do Rio Preto/SP, portador do RG n. 34.766.762-7 SSP/SP, inscrito no CPF n. 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Torre 1 Edifício Jacaranda, Tamboré, CEP: 06.460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Presidente**;
- II. CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100, para o cargo de **Diretor Operacional**; e
- III. CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 02/08/1989, administradora, inscrita no CPF sob o nº 070.709.489-56, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 65684643-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, n° 1113,

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:





bloco 2, apto 74, Morumbi, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13140-751, para o cargo de **Diretora Financeira**.

- $\S1$  O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.
- §2 A investidura dos Diretores fará se a mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.
- §3 Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no §2 do artigo 5º deste Estatuto
- §4 Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da companhia que vierem a constituir, onde serão especificados nos atos ou operações o que poderão praticar, e a duração do mandato, sendo no caso de mandado judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado
- §5 Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada
- §6 A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.
- **ARTIGO 10º** A Diretoria, representada pelo Diretor Presidente, terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observando o disposto neste Estatuto, e o Diretor sem designação específica, na ausência do Diretor Presidente, passara a ter as mesmas atribuições.
- $\S1^{\circ}$  Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete a Diretoria, reunida em colegiado:

Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

- b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos.
- c) Manifestar se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação a Assembleia Geral, e;
- d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixar em Assembleia Geral, se for o caso

§2º - Compete a cada Diretor:

a) Cabe ao Diretor Presidente **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, os mais amplos poderes de administração da sociedade, a representação ativa e passiva perante quaisquer órgãos e entidades públicas e privadas, instituições financeiras de quaisquer naturezas, todos

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:





e quaisquer órgãos governamentais, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções,

e quasquer orgaos governamentais, a fim de assegurar o pieno desempenho de suas funções, podendo agir isoladamente; b) Cabe ao Diretor Operacional CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI, a responsabilidade na atividade de gerir e supervisionar as operações da organização, independentemente da responsabilidade dos sócios, tendo poderes para representar a

organização na celebração de contratos com clientes, tomadores de serviços, bem como na contratação com fornecedores, desde que assine em conjunto com outro Diretor;
c) Cabe à Diretora Financeira CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA, a responsabilidade na atividade de gerir recursos financeiros da organização, independentemente da responsabilidade dos sócios, tendo poderes para representar a organização perante bancos, instituições financeiras de quaisquer naturezas, inclusive perante o Banco Central do Brasil;

§3º - A Diretoria reunir se á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§4º - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem

§5º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros

§6º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

ARTIGO 11º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto

ARTIGO 12º - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de credito, mediante instrumento assinado pelo Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observado quanto a nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

§1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado

§2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2,200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

### PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:





#### CAPÍTULO IV

#### ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 13º** - A Assembleia Geral reunir se a ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida por qualquer um dos presentes, que designará um ou mais secretários

 $\S2^{\circ}$  - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco

§3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do à 1º do artigo 126 da Lei 6 404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO V

### CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 14º** - 0 Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento

§1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a

ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger

§2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio

### CAPÍTULO VI

### EXERCICIO SOCIAL E LUCROS

**ARTIGO 15º** - O exercício social terminara no dia 31 de dezembro de cada ano Ao fim de cada exercício a Diretoria fara elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2,200-2/2001 e Lei 14,063/2020.

# PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:



00088P 28 05 24

**ARTIGO 16º** -Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excedera o importe de 20% (vinte por cento) do capital social Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6 404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório

§1º - Atribuir se a à Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n º 6404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos

§2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação quer lhe for atribuída pela Assembleia Geral

ARTIGO 17º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia

**ARTIGO 18º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao termino do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei

§1º- Ainda por deliberação da Assembleia Geral poderão ser declarados dividendos intermediários, a sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive a conta da reserva para Investimentos a que se refere o é 10 do artigo 16

§2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social

§3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:



			The second secon
	al m		
	•		2.0
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•**•
		******	
		CAI	PÍTULO VII
		CXC	QUIDAÇÃO
		ARTIGO 19º - A Companhia somente sera da Assembleia Geral ou nos demais casos	á dissolvida e entrara em liquidação por deliberação previstos em lei
		§1º - A Assembleia Geral que deliberar liquidante e fixar lhe a remuneração	sobre a liquidação caberá nomear o respectivo
		§2º - A Assembleia Geral, se assim solicit em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o p	arem acionistas que representem o número fixado veríodo da liquidação
		Mesa:	
		MNY	Camila Cristina De Moura Silva
		FBK HOLDING LTDA	CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA
		Acionista CNPJ 44.305.929/0001-02	SECRETARIA
		DANILO AUGUSTO TONIN ELENA	
	5	Administrador	
	-	- Amy	
	48°		Cuio Henrique Hyppolito Galvani
		DANILO AUGUSTO TONIN ELENA	CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI
		PRESIDENTE	SECRETARIO
			77
			e Thomaso Alves
			THOMAZO ALVES /SP nº 323.754
		OAB)	
-			
	ZapSign 6	206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento as	sinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
	1000	A CONTRACTOR STATE	Name of the Contract of the Co



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:





### ANEXO I SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

### BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S A

Subscritores	N° de ON	Valor subscrito e integralizado	Forma de integralização
FBK HOLDING LTDA, sociedade empresária registrada na JUCESP sob nº NIRE 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, com sua sede social na Av. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 – Conjunto 707, Sala 03 – Jardim Madalena, CEP: 13091-611 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02	8.984.250	R\$ 8.984.250,00	As ações ora subscritas foram totalmente integralizadas mediante a conversão das quotas sociais (em que se dividia o capital social da Companhia) em ações, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de são Jose do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com enderego comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo	90.750	R\$ 90.750,00	As ações ora subscritas foram totalmente integralizadas mediante a conversão das quotas sociais (em que se dividia o capital social da Companhia) em ações, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.
Total:	9.075.000	R\$ 9.075.000,00	

Barueri, 02 de abril de 2024.

FBK HOLDING LTDA

CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02 DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

Administrador

CPF 311.787.778-98

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

CPF 311.787.778-98

ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

# PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:



JUCESE 35 OS 24

#### ANEXO II

# TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DA COMPANHIA

Aos 02 de abril de 2024 as 10:00 horas comparece à sede social da **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA**, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrígues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50 o Sr **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, nascido em 25/09/1983, natural de são Jose do Rio Preto/SP, portador do RG nº 34.766.562-7, inscrito no CPF nº 311.787.778-98 com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, tomou posse para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, acima qualificado (I) está apto a exercer o cargo, (II) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peíta ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (III) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, (IV) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 539 do art 147 da Lei nº 6 404/76, e (V) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e nao tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do 539 do art 147 da Lei nº 6404/76, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Barueri/SP, 02 de abril de 2024.

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

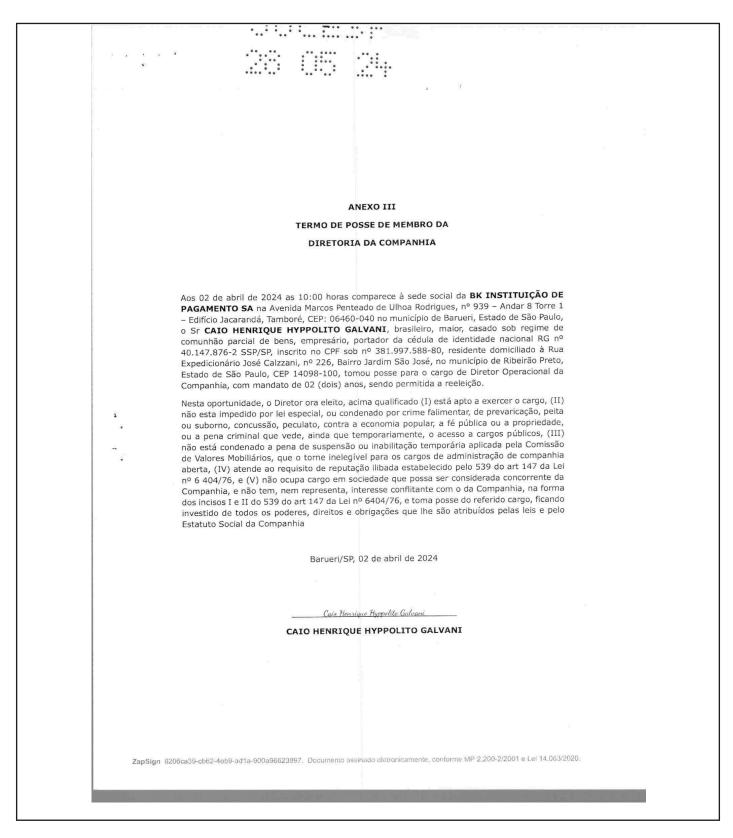
ZapSign 6206ca39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

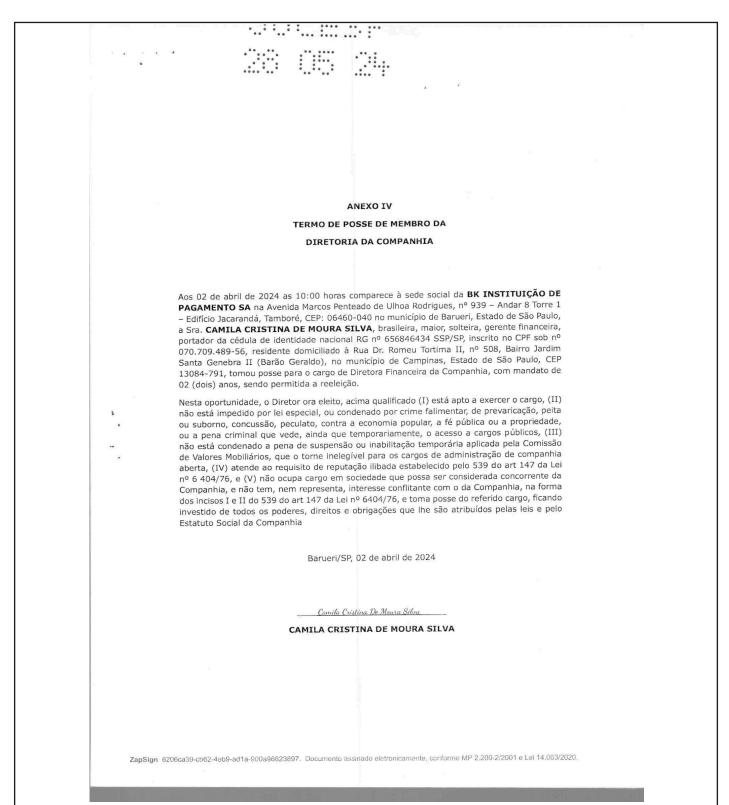






Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:







Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

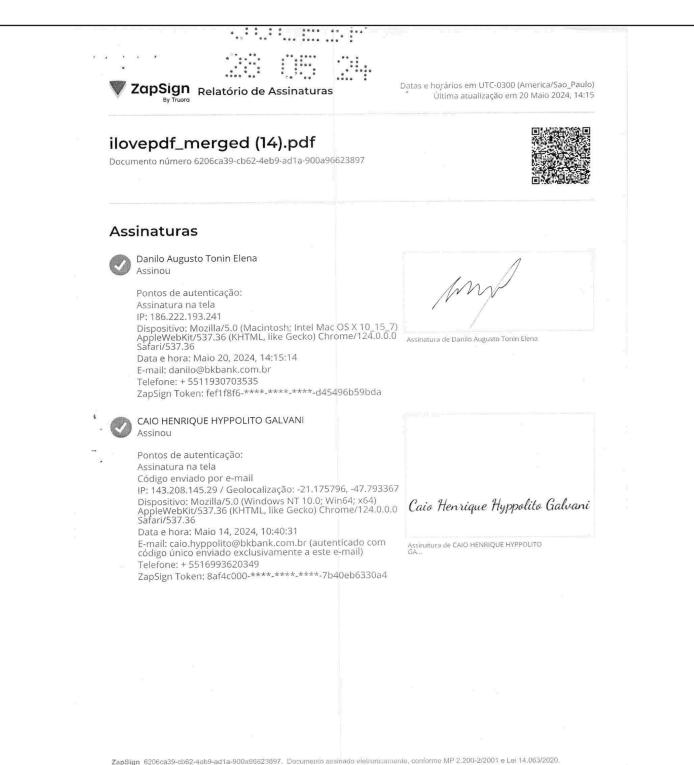


		· Charles	
8" 30 - 80 - 80 98"		•	
		* *	
	BK INSTITUIÇÃO D	DE PAGAMENTO SA	
	LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GEI	RAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE	
	POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2024	LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA	
	Assembleia geral para constituição da sociedad	o anônima do canital fechado, realizada aos 02	
	(dois) dias do mês de abril de 2024, as 10 l Rodrigues, nº 939 – Andar 8 Torre 1 – Edifi	horas, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa ício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06460-040 no	
	município de Barueri, Estado de São Paulo, onc	de constam os presentes abaixo listados:	
	DANILO AUGUSTO TONIN ELENA	my	
	CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI	Caio Henrique Hyppolito Galvani	
	CAMILA CRISTINA DE MOURA SILVA	Camila Cristina De Moura Silva	
-			
	1062a30.ch62.dah9.ad1a.900a96623897 Documento assinado	o eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/20	20.
ZapSign 62	.000d35-0502-4655 da la 000d00025001. D00d110110		



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

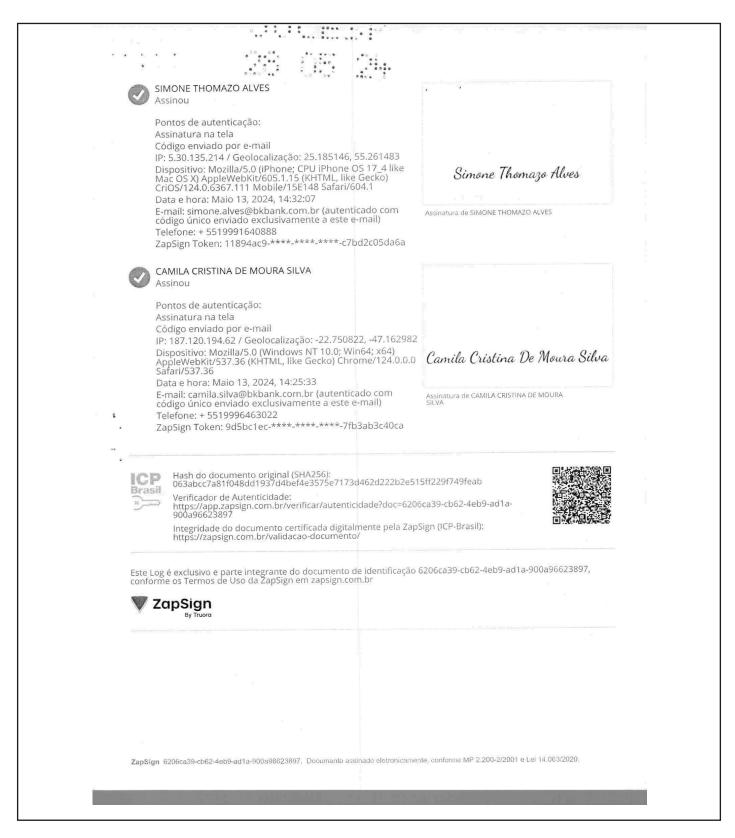






Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:







Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:





### JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comercio Exterior e Sonviços Departamento de Registro Empresarial e Intágração – DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, portador da Cédula de Identidade nº 34.766.562-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.787.778-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, ANDAR 8 TORRE, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

RG: 34.766.562-7

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

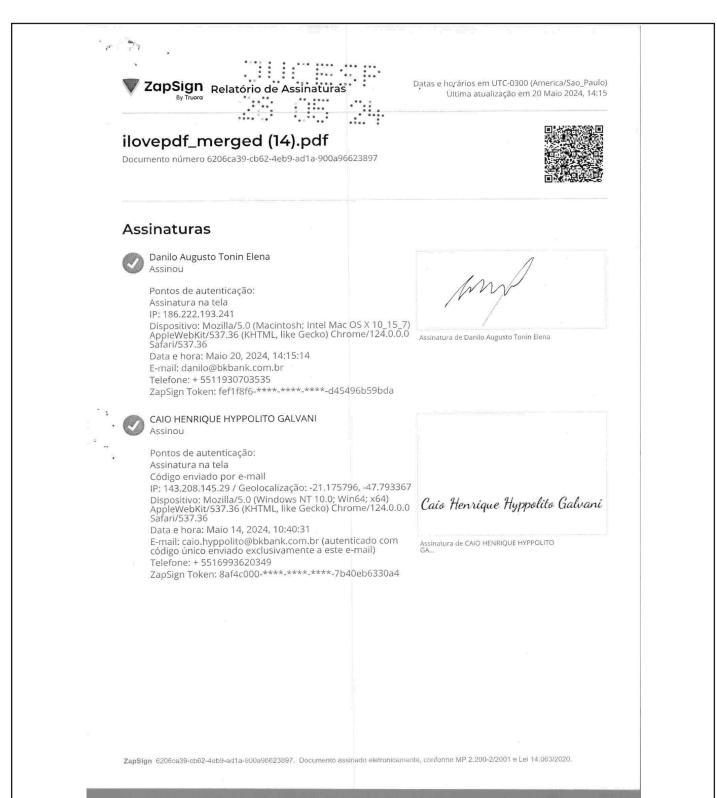
Versity VFE\_Reports\_199.0.39-cb62-4eb9-ad1a-900a96623897. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.09532220.

### PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

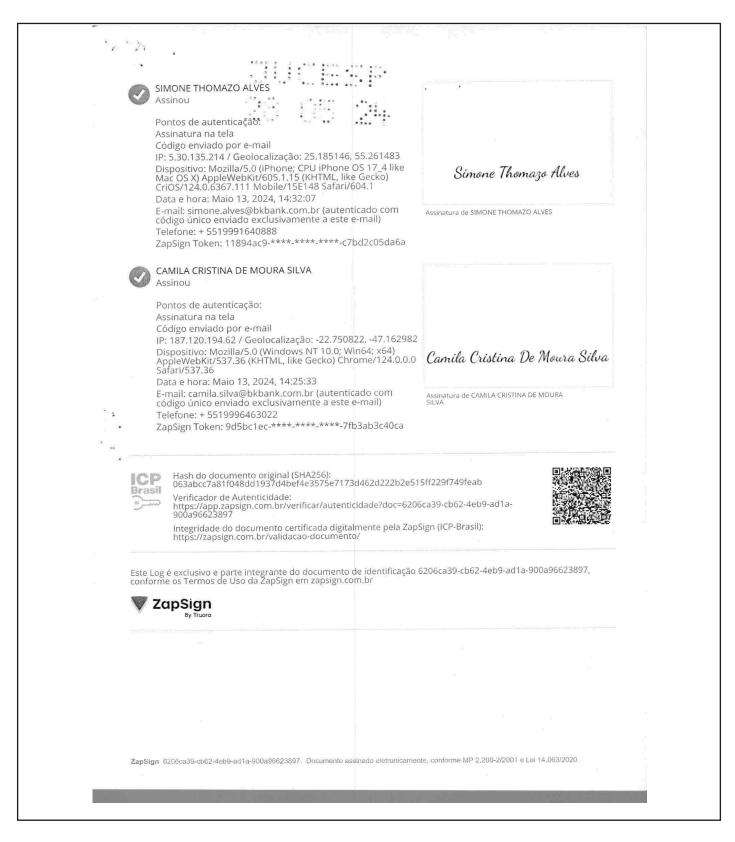






Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:







Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:



# 21 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 13 de July de 2024, 09:36:13



Assinar em 13-07-2024 - a21ef39d pdf Código do documento d48d53e4-4731-4622-8384-c2e36b7a101c



### **Assinaturas**



LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160 Certificado Digital comercial@jornaldebarueri.com.br Assinou

### Eventos do documento

### 13 Jul 2024, 09:33:51

Documento d48d53e4-4731-4622-8384-c2e36b7a101c **criado** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email:comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-13T09:33:51-03:00

### 13 Jul 2024, 09:34:37

Assinaturas **iniciadas** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-13T09:34:37-03:00

### 13 Jul 2024, 09:35:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160 Assinou Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. IP: 200.161.47.9 (200-161-47-9.dsl.telesp.net.br porta: 29650). Dados do Certificado: CN=LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160, OU=16464755000187, OU=Videoconferencia, OU=AR A DIGIFORTE, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=BARUERI, ST=SP, C=BR. - DATE ATOM: 2024-07-13T09:35:43-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):aba5532c6811a980e3b8d86640f2eacaa9e3bc5a3508a54100e55a943376d192 (SHA512):cefc235d1b0e3500387a7972f51a8f6ad689993139cc9de7d3581f72d147c9e2cdfedb4a871b59eecadc478dc2f6058d31aec355b8e38a363c37ed28b409f2cb

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign